



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas (CEEQGM/SE)	
Reunião Ordinária nº	66
Decisão CEEQGM/SE nº	58/2021
Referência	Ordem de Pauta nº 12 - Protocolo 1730708/2021
Interessado	PETROBRAS

EMENTA: Defere a indicação do profissional Engenheiro Químico JOAO LUIS RANGEL COSTA para quadro técnico da EMPRESA PETROBRAS.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe que trata da indicação do profissional Engenheiro de Minas Normando Telmo De Lima Lins para responsável técnico da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E PERFURAÇÃO LTDA, e considerando o teor do parecer da relatora Conselheira Engenheira Química Helenice Leite Garcia, nos seguintes termos:" A firma PETROBRAS indica como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ROGGER RODRIGUES FONSECA OLIVEIRA PEREIRA e como QUADRO TÉCNICO o Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho JOAO LUIS RANGEL COSTA e anexa à documentação analisada pela Assessoria Jurídica; Análise: Considerando que a empresa mantém como Responsáveis Técnicos os Engenheiro Civil - Engenheiro De Segurança Do Trabalho - Gestão Da Segurança Contra Incêndio E Explosões Carlos Henrique De Oliveira Araújo Engenheiros Civis Jorge Luiz Lima De Carvalho, Bruno Vieira Pinheiro Machado Brasil, Francisco Tadeu Alves Da Costa, Paulo Henrique De Carvalho, Marcel Viana Maranhão, Paulo Marinho De Paiva Neto, Julianne Santos De Carvalho, Carlos Victor Paiva De Mendonca, Ronaldo Santana Souza, Tales Farina Dornelles, Sergio Bispo Guimaraes, Antonio Armando Dias Meneses, Daisy Rocha, Andre Menezes Oliveira Guimaraes, Marcos Aurelio Lucas, Amilcar Leite Coelho, Camilo De Lelis Ramos, Gustavo Guimaraes De Albuquerque, Ana Paula Silva Conceicao, Osmar Santos Do Nascimento, Gislene Aparecida Da Silva, Wilson Francisco Dos Santos Junior, Jose Augusto Mascarenhas De Calasans Junior, Helvio Alessandro Suica Mota, Anderson Oliveira Santos, Pierre Figueirôa, Rosivaldo Ribeiro Santos Engenheiro Civil - Especialização Em Engenharia De Poços De Petróleo E Gás Andre Silveira Silva Engenheiro De Minas - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Jorge Lincoln Grangeiro De Queiroz Engenheiro De Controle E Automação Luís Gustavo Do Nascimento Silva; Engenheiro Mecânico Rodrigo Jose Gomes Da Silva, Alexsinaldo Da Silva Cerqueira, Frederico Da Rocha Tome; Flávio Gustavo Ribeiro Freitas, Darks Kehrlé Junior , Reginaldo De Moraes Soares Junior, Carlos Leonidas Casanova Soeiro, Rafael Cabral De Moura, João Batista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Bernardes Júnior, Roberto Eugenio Pontes Cunha, Angelo Menezes De Souza, Paulo Antonio Pereira Soares, Paulo Juca Girao, Antonio Fabricio Da Silva Filho, Francisco Gomes Bessa, Humberto Lopes Viana, Alexandre Moreira Cysne, Denio Ribeiro Dos Passos, Francisco Alberto Cerqueira De Oliveira, Arthur Emilio De Lima, Romulo Alves Da Silva Engenheiro Mecânico - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Silvio Leonardo Valenca, Erivaldo Dias De Souza Engenheiro Químico José Andersands Flauzino Chaves, Marcelo De Lima Rodrigues, Mônica De Carvalho Sobral Chiaratti, Kurt Nou Schneider, Isaac Gomes De Santana, Mucio Alves De Santana, Clara Angelica Carvalho Franco, Engenheiro Eletricista Jose Mario Campos Pereira , Thiago De Albuquerque Castro, Herbst Martins Gomes, George Barreto Prata, Diego De Alves E Souza, Thais Matos De Sena, Cristiana Siqueira Campos Marques De Jesus, Cleber Dirceu Cidni Caetano, Erasmo De Melo Gusmao , Kleber Cavalcante De Souza, Celso Gomes Alves Netto, Flavio Araujo Santana, Alberto Carlos Viana Do Vale, Daniel Lima Badaro, Gastao Brito Guimaraes, RICARDO MATOS AMORIM Geólogo Andre Luis Mynssen Ferreira, Otavio Leite Chaves, Marcos Antonio Da Silva Silveira, Agostinho Jose Soares Freire, Sarah Akemy Shinzato, Alita De Souza Paixão Alves, Aluisio Santos Junior, Gervasio Koji Matumoto, Claudio Borba, Edison Massato Nishimura, Luciano Jose Costa Larre, Octavio Machado Neto, Augusto Pinheiro De Moraes Rego, Braulio Oliveira Silva, James Vitor Ferreira Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica Francisco Jose Alves De Santana , Thales Esteves Lima Sobral, Waldson Souza Lima Junior , Reynaldo Sacramento Garcia, Cellini Marcos De Andrade, Engenheiro De Telecomunicações Marco Antonio Beserra De Melo Engenheiro De Produção Mecânica - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Admilson Cassimiro Esteves Santos, Engenheiro Civil - Mestre Em Engenharia Civil Luiz Claudio Sales Feitosa; Engenharia Da Computação Antônio Pereira De Araújo Júnior, Engenheiro De Pesca - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Cristiano Leite Parente Engenheiro Eletricista - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Iva Cesar Silva De Jesus Engenheiro Em Eletrotécnica - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Arlindo Bezerra De Araujo Junior Engenheiro Civil - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Francisco Carlos De Almeida Teixeira, Nagib Allan Soares De Amorim, Jose Maximino Bezerra Neto, Engenheiro De Produção Mecânica - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Alexandre Engber Odilon Engenheiro Agrônomo Nelson Franca Santos Engenheiro Eletricista - Equip. Elétricos Aplicados Á Indústria De Petróleo E Gás Ricardo Vinicius Santos Engenheiro Ambiental Paulo Alceu Dos Santos Oliveira Engenheiro Em Eletrônica Andre Luiz Sa Nascimento, Carlos De Barros Correia Engenheiro De Produção - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Elias De Paiva Pinto Engenheiro Civil - Engenharia De Avaliações E Perícias Alexandre Rodrigues Simões Engenheiro Eletricista – Eletrônica Antonio Alberto Moreira De Azevedo Mestrado Em Engenharia Elétrica - Engenheiro Eletricista – Eletrônica Fabio De Albuquerque Pereira; considerando que a empresa mantém como quadro técnico os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Engenheiro Eletricista Rogério Reus Santin, Jozias Muniz Da Cruz Junior, Regis Tadeu De Araujo Felipe, Marcelo Dantas Lopes, Christiane Marques Sousa De Magalhaes, Mateus De Araujo Fernandes, Fabio Roberto Lins Souto, Engenheiro Eletricista – Eletrônica Renan Ferreira Porto, Davi Vieira Leite, Romulo Diniz Araújo, Jurandi Da Silva Brito Junior Engenheiro Mecânico Juan Pablo Gonzalez Martinez Denipote, Alexandre Andrade Coutinho, Marcio Erick Gomes Da Silva, Rogerio Alves Correia De Queiroz Geólogo Gustavo De Carvalho Pinho, Decio Fontes De Oliveira, Fernando Ennes Fridlund, Gilberto Do Bomfim Gantois, Jefferson Farrapo Portela, Claudio Petrothelle Victor Bezerra, Samia Freire Lima Furtado, Paulo Fernando Moreira Torres, Alberto Saraiva Maia, Liana Matos Rocha, Filipe Silva Lira, Danilo Gustavo Silva Engenheiro Industrial-Mecânica Cristiano Simonete Da Silva Engenheiro Civil Tiago Petrola Jorge Vieira, Ariclenes Bruno De Jesus Nascimento, Marcelo Gamalho Guimaraes, Luis Marcel Santos Silva Engenheiro Químico - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Andre Luis De Oliva Campos Engenheiro Ambiental - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Helton Ivan Menezes Cuevas Beltran Engenheiro Em Eletrônica Marcos Alexandre Veras Marti, Marcos Antonio Ferreira Maciel Engenheiro Mecânico - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Rafael Hideo Enomoto, Gutemberg Paiva De Almeida Engenheiro Metalurgista Marco Aurélio Ressler Fischer Engenheiro De Produção Mecânica Francis Nobert Araujo De Oliveira Engenheiro Civil - Engenheiro De Segurança Do Trabalho Marcelo Vasconcelos Andrade Engenheiro Naval Leonardo Kenji Kubota; considerando que os profissionais possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; Considerando o objetivo social pleno constante no Sistema Cooperativo, as atividades aqui transcritas são: pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos. Considerando o disposto no art. 12 da Resolução 1121/19 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da Engenharia, são: pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos. A requerente apresenta as ARTs de nº SE20210232949 e SE20210232608 que estão devidamente preenchidas. Os boletos serão liberados, devendo estas ARTs serem validadas após comprovação de pagamento pela GRC. Considerando que a requerente atende à legislação em vigor; Considerando que a indicação da profissional Engenheiro Mecânico ROGGER RODRIGUES FONSECA OLIVEIRA PEREIRA o pleito foi deferido de acordo com a Decisão da CEEC/SE nº 031/2018. Considerando que cabe a CEEQGM a decisão quanto a indicação do Engenheiro Químico JOAO LUIS RANGEL COSTA; considerando que a requerente atende o previsto a legislação em vigor. Fundamentação: Resolução 336/89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

do CONFEA.; Voto: DEFERIR a indicação do profissional Engenheiro Químico JOAO LUIS RANGEL COSTA para o quadro técnico da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- PETROBRAS.", **DECIDIU**, por unanimidade; **1)** Acatar o voto da relatora Conselheira Engenheira Química Helenice Leite Garcia; **2)** Deferir a indicação do profissional Engenheiro Químico JOAO LUIS RANGEL COSTA para o quadro técnico da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- PETROBRAS. Coordenou a reunião o senhor **Geólogo DANILO COSTA MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores Gustavo Nunes De Araujo, Helenice Leite Garcia e Patrícia Rodrigues Souza. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2021

DANILO COSTA MONTEIRO
COORDENADOR